

**Ata da 5ª Reunião Plenária Ordinária
realizada em 18 de junho de 2018**

ATA 11/18

1 Às dezoito horas e dezenove minutos do dia dezoito de junho de dois mil e dezoito o Sr.
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
4 Junior, Danyelle Marini, Luciana Canetto Fernandes, Alessandra Brognara, Cecília Shimoda,
5 Claudia Montanari, Marcelo Polacow Bisson, Maria Fernanda Carvalho e Rosana Kagesawa
6 Motta.

7 O Senhor Presidente declarou instalada a **5ª Reunião Plenária Ordinária**.

8 **Convidados:** Fábio Manfrinato (farmacêutico/Vereador), José Dioni (assessor), Cristiano
9 Ricardo dos Santos (farmacêutico), Paulo Silva (advogado Gabinete Vereadora Edir Sales),
10 Everton Aguiar (assessor parlamentar), Gustavo Lemos Guerra (Delegado Regional Z.Sul),
11 Orlando Silva (Deputador Federal PC do B/SP), Margarete Akemi Kishi (Conselheira Federal),
12 Bruno Reis (assessor parlamentar), Marise Bastos (Coordenadora da CAEF), Pedro Eduardo
13 Menegasso (ex Presidente do CRF-SP).

14 **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 6ª Reunião Plenária Extraordinária,**
15 realizada em 04/06/2018. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade, com dispensa de leitura; **b)**
16 Encaminhar ao Gabinete da Diretoria para providências.

17 **2. Aprovação da pauta dos trabalhos e votação de novas propostas. Dr. Danyelle**
18 **Marini** solicitou a inclusão do item minuta de deliberação, que estabelece o Programa de
19 Parcelamento de débitos administrativos, amigáveis e judiciais com o intuito de viabilizar a
20 regularização das pessoas físicas e jurídicas inscritas nos quadros do CRF-SP, com inversão na
21 pauta. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a pauta dos trabalhos com a inclusão solicitada.

22 **3. INFORMES, COMUNICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

23 **3.1. Informes dos Srs. Diretores**

24 **Dra. Danyelle Marini** informou que o Código de Ética está sendo revisado, que a primeira
25 reunião ocorreu em Minas Gerais para discussão do Anexo I, posteriormente em Florianópolis
26 para discussão do anexo II e em São Paulo ocorrerá nos dias 04 e 05/07/2018 para a discussão
27 do Anexo III. As propostas serão encaminhadas aos Conselheiros para que verifiquem as
28 alterações elaboradas. **Dr. Marcos Machado Ferreira** relatou a participação do CRF-SP no
29 Congresso da Consulfarma, ocorrido nos dias 07, 08 e 09/06/2018, com um estande, sala do
30 CRF-SP, várias palestras e a presença na abertura do evento. Informou que nessa data, a partir
31 das 9h00, deu-se início as atividades do departamento de Ouvidoria, sendo que foram
32 recebidas as seguintes demandas: uma sugestão, um elogio, uma reclamação e seis denúncias.

33 **3.2. Informes dos Srs. Conselheiros**

34 **Dr. Dirceu Raposo de Mello** informou que estará de férias no período de 02 a 31/07/2018.

35 O Plenário aprovou por unanimidade a justificativa de ausência no período citado.

36 **3.3. Informes Conselheiro Federal**

37 **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

38 **4.1. Justificativa de ausência:** Não houve.

39 **4.2. Deliberação nº 098/2018** – Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE: a)** Aprovar por
40 unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Processo Fiscal para
41 providências.

42 **4.3. Deliberação nº 099/2018** – Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE: a)** Aprovar por
43 unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Processo Fiscal para
44 providências.

45 **4.4. Deliberação nº 100/2018** – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa Física.
46 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento
47 de Trâmite de Documentos para providências.

48 **4.5. Deliberação nº 101/2018** – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa
49 Jurídica. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao
50 Departamento de Trâmite de Documentos para providências.

51 **4.6. Minuta de Deliberação, que estabelece o programa de parcelamento de débitos**
52 **administrativos, amigáveis e judiciais com o intuito de viabilizar a regularização das pessoas**
53 **físicas e jurídicas inscritas nos quadros do CRF-SP. DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a
54 deliberação anexa; **b)** Encaminhar a Gerência Geral Financeira, Contábil e Dívida Ativa para
55 providências.

56 **4.7. EAD – Ensino a distância**

57 **Dra. Danyelle Marini** apresentou o Panorama dos Cursos de Farmácia. Cursos de graduação
58 em farmácia **presencias em São Paulo:** 148 (129 cursos), 26.631 vagas. Os dados foram
59 extraídos do portal do e-MEC, porém, a SECOL possui um levantamento em que exclui os
60 cursos presenciais que não abriram turma ou não estão mais em funcionamento. Dessa forma,
61 para a SECOL o Estado de São Paulo possui 129 cursos presenciais em atividade. Cursos de
62 graduação em farmácia **presencias no Brasil:** 642 cursos, 93.611 vagas. Cursos de
63 graduação em farmácia **a distância em São Paulo:** 08 cursos, 10.600 vagas. Cursos de
64 graduação em farmácia **a distância no Brasil:** 19 cursos, 56.800 vagas. Cursos de graduação
65 em farmácia (EaD) – **legislação vigente: Lei nº 9.394/1996** (LDB): Art. 80. O Poder Público
66 incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os
67 níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. § 1º A educação a distância,
68 organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente
69 credenciadas pela União. **Portaria 1.1.34/2016:** fixa a oferta de disciplinas na modalidade a
70 distância em até 20% (vinte por cento) da carga horário total do curso. **Decreto**
71 **9.057/2017/Portaria normativa 11/2017:** A educação básica e a superior poderão ser
72 ofertadas na modalidade a distância. **O que está sendo realizado em São Paulo:** CAEF
73 elabora parecer contrário aos cursos de graduação na modalidade Ead; Plenário do CRF-SP
74 aprova: Moção de repúdio contra os cursos de Farmácia em EaD, Publicação de nota com o
75 posicionamento do CRF-SP, Deliberação CRF-SP nº 22/2017, que dispõe sobre as
76 disciplinas/conteúdos/unidades curriculares que devem ser ministrados presencialmente nos
77 cursos de graduação em Farmácia; Envio de ofício à Secretaria de Defesa do Consumidor;
78 Envio de ofício ao Ministério Público Federal para apuração de eventual ilegalidade dos cursos
79 de graduação de farmácia ofertados totalmente em EaD no Estado de São Paulo; Envio de
80 notificação extrajudicial a todos os Cursos de Farmácia do Estado de São Paulo; Envio de ofício

81 ao MEC solicitando a implantação de uma moratória que proíba a abertura de novos cursos de
82 Farmácia no Estado pelo período de cinco anos, inclusive na modalidade EaD. **Âmbito Federal:**
83 projetos de Lei: **PL 5.414/2016**, Altera o artigo 80 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e
84 Bases da Educação, **Dep. Rodrigo Pacheco**. Parecer favorável do relator, Dep. Átila Lira, na
85 forma de substitutivo, na Comissão de Educação. Art. 80. O Poder Público incentivará o
86 desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e
87 modalidades de ensino, e de educação continuada, respeitando os limites dos componentes
88 curriculares presenciais estabelecidos pelas diretrizes curriculares nacionais de cada curso, nos
89 termos da regulamentação. Art. 2º As diretrizes curriculares nacionais dos cursos da área de
90 Saúde serão revistas no prazo máximo de 730 dias, a partir da entrada em vigor desta lei
91 (redação do substitutivo). **PL 5.414/2016**, Dep. Mandetta apresenta requerimento de
92 redistribuição do PL à Comissão de Seguridade Social e Família; Dep. Alice Portugal apresenta
93 "Questão de Ordem" recorrendo contra a decisão do Presidente da Comissão de Educação, que
94 deliberou sobre o PL 5.414/2016. Elaboração de **nota de repúdio** ao substitutivo do PL nº
95 5414/2016. O CRF-SP vem a público informar que repudia veementemente a vergonhosa aprovação
96 do texto substitutivo do Projeto de Lei nº 5414/2016, que possibilita a realização de cursos
97 exclusivamente a distância nas áreas de Saúde, que ocorreu na Comissão de Educação da
98 Câmara dos Deputados no último dia 13 de dezembro, em votação conduzida de forma
99 absolutamente antidemocrática, incoerente e questionável pelo deputado Caio Narcio (PSDB-
100 MG). **Projeto de Decreto Legislativo Nº xxx, de 2018 (Do Sr. Orlando Silva)** Susta o
101 Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20
102 de dezembro de 1996. O Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, inciso V, da Constituição
103 Federal, decreta: Art. 1º Fica susgado o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que
104 regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo em vista a
105 exorbitância dos limites regulamentares, o que enseja a vulneração do artigo 84, inciso IV, da
106 Constituição Federal. Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
107 **Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal - Ação**
108 **direta de inconstitucionalidade**. Artigo 80 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da
109 Educação) e Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Incentivo, desenvolvimento e
110 veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e
111 de educação continuada. O PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, com fundamento no artigo 103,
112 inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, vem respeitosamente à presença
113 de Vossa Excelência propor a presente. **Ação Direta de Inconstitucionalidade** com pedido
114 de medida cautelar, em face do artigo Artigo 80 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases
115 da Educação) e Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, cujo teor dispõe sobre o incentivo,
116 desenvolvimento e veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e
117 modalidades de ensino, e de educação continuada. **Âmbito estadual: ALESP** - Audiências
118 públicas com apoio do Fórum dos Conselhos Atividades Fim da Saúde (FCAFS) para discutir o
119 EaD na graduação dos cursos da área da saúde; Alesp aprova Moção de Apoio ao FCAFS –
120 Moção Alesp nº 56/2017; Alesp aprova Moção contrária aos cursos de graduação a distância
121 na área da saúde – Moção Alesp nº 97/2017. **Projetos de Lei – Estaduais** -
122 **Acompanhamento da tramitação dos PLs:** 547/2016 – Veda o funcionamento de curso de
123 nível médio técnico e curso técnico específico, voltado a formação de técnicos de enfermagem
124 na modalidade EaD; 52/2017 – Proíbe o funcionamento dos cursos de graduação, de nível
125 superior, voltados à formação de profissionais da área de saúde, na modalidade EAD, na sua
126 totalidade, no Estado. Tramitação do PL 52/2017: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e

127 Redação – APROVADO; CEC – Comissão de Educação e Cultura – APROVADO. **Âmbito**
128 **municipal:** Atuação política para aprovação de **moções de repúdio** à graduação em saúde
129 no formato EaD: 11 Câmaras Municipais; Conselho Municipal de Saúde de São José dos
130 Campos; Fórum Regional dos Conselhos de Saúde do Alto Tietê, que possui representantes de
131 11 prefeituras. **Comunicação:** Distribuição de filipetas para: Deputados, Senadores,
132 Representantes dos Conselhos da área da saúde, População. 2 matérias na Revista do
133 Farmacêutico; 35 matérias no Portal do CRF-SP; 21 posts nas redes sociais; 5 releases
134 enviados à imprensa; 7 entrevistas concedidas (ex.: Rádio Bandeirantes, Record News e TC
135 Cultura); Posts publicados nas redes sociais; Capa do Facebook e LinkedIn do CRF-SP. **Exame**
136 **do Egresso:** Abertura da Consulta Pública nº 01/2018 – exame de proficiência. Estímulo ao
137 aperfeiçoamento dos cursos de farmácia. Após a explanação da Dra. Danyelle Marini ocorreu
138 amplo debate entre os presentes. Com a palavra o Sr. Paulo Silva, Assessor da Vereadora Edir
139 Sales informou que a Vereadora irá protocolar no dia 19/06/2018 um Projeto de Lei, que proíbe
140 a realização de cursos à distância de ensino na área farmacêutica e dá outras providências.
141 Foi sugerido que a proposta contemple a proibição do curso, desde que seja 100% (cem por
142 cento) à distância. As propostas apresentadas após as discussões foram: **1)** Deputado Federal
143 Orlando Silva - organizar mobilização juntamente com o Fórum do Conselhos de Atividades
144 Fim da Saúde; **2)** Profa Marise Bastos – Contratação de parecerista com notório saber jurídico
145 para subsidiar a ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade), juntamente com os demais
146 Conselhos; **3)** Dra. Priscila Dejuste – caminhar nas ações/discussões juntamente com o
147 Conselho Federal de Farmácia.
148 Às vinte horas e quarenta e sete minutos constatou-se a saída do Dr. Antonio Geraldo Ribeiro
149 dos Santos Junior.
150 Às vinte horas e quarenta e cinco minutos constatou-se a saída da Dra. Rosana Kagesawa
151 Motta.
152 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às
153 vinte e duas horas e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola Almeida Frederico.
154 São Paulo, dezoito de junho de dois mil e dezoito.
155 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
156 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Jr.: _____
157 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____
158 Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes: _____
159 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____
160 Dra. Cecília Leico Shimoda: _____
161 Dr. Dirceu Raposo de Mello: _____
162 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
163 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
164 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____
165 Dra. Rosana M. Kagesawa Motta: _____